Prefeitura do Município de Vieirópolis Gabinete do Prefeito

LEI N°. 214, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 8.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as programações abaixo descriminadas:

- **Art. 2°.** Para cobertura fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, § 1°, art. 43, da Lei Federal 4.320/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2007.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 17 de dezembro 2007; 13° da Emancipação e 119° da República.

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito